



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 021/2010.
DE 29 DE ABRIL DE 2010.



Dispõe sobre o Piso Salarial Municipal para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

O **Prefeito Municipal de Querência**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Todo profissional do magistério público com formação em nível médio, atuante em sala de aula, seja Professor Técnico em Desenvolvimento Educacional ou Professor Técnico Agrícola receberá, no mínimo, o Piso Salarial Municipal para os Profissionais do Magistério público da Educação básica no valor de R\$=772,50 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para a jornada de 30 horas semanais e R\$1.030,00 (mil e trinta reais) para a jornada de 40 horas semanais.

§ único Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT., 29 de abril de 2010.



FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

Querência - MT., 29 de abril de 2010.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Dispõe sobre o Piso Salarial Municipal
para os Profissionais do Magistério Público
da Educação Básica.

Referência: Projeto de Lei n. 021/2010.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores:

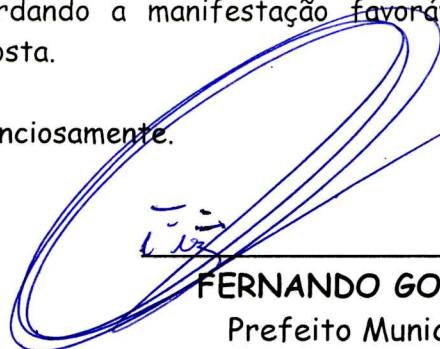
Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n. 021/2010, que dispõe sobre o Piso Salarial Municipal para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

A Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008 prevê que o piso salarial seja revisto anualmente a partir de 2009. Assim sendo, o piso salarial, que era de R\$ 712,00 passa para 772,50 e de R\$ 950,00 para R\$ 1.030,00.

Portanto, nenhum professor, com formação a nível médio e atuante em sala de aula poderá receber menos que o novo Piso Salarial Municipal para os Profissionais de Magistério Público da Educação Básica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente.



FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal